Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração
Departamento de Pessoal

DECRETO Nº 1118 DE 05 DE JUNHO DE 1979

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o Ítem III e parágrafo único do art.101 da Constituição da República Federativa do Brasil, e o que consta no processo nº 2152 de 29/05/79.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido ao Auxiliar de Lançamento P.11, Sr. Pedro Bantolin, aposentadoria por tempo de serviço, fazendo jus à proventos integrais.

Art. 2º - Fica assim discriminados os seus proventos: CR$5.217,30 (cinco mil duzentos e dezesete cruzeiros e trinta centavos), Av.8 CR$2.087,20 (dois mil e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos), gratificação adicional de 25% CR$1.826,00 (hum mil oitocentos e vinte e seis cruzeiros), incorporação com base na Lei Municipal nº 1106 de 12/04/70 no valor de CR$1.428,62 (hum mil quatrocentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de CR$10.559,12 (dez mil quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros e doze centavos), a partir de junho do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 05 de junho de 1979.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 05 de junho de 1979.

Jayme Luiz Iacò
Secretário Municipal de Administração.